



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 263/2021 AO
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de termo de fomento objetivando a transferência de recursos financeiros a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter defesa de direitos sociais que tem por objetivo alocar recursos para a Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR, a fim de que venha incrementar a produção agropecuária das famílias de agricultores familiares, através de inovação tecnológica pela implantação de módulos de piscicultura e insumos, melhorando a renda e segurança alimentar e nutricional da familiares.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E HORTICULTORES DO ESTADO DO PARÁ – ASPROR. CNPJ: 31.868.686/0001-60.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação de Agricultores e Horticultores do Estado do Pará**, é classificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, com objetivo social de fortalecimento da agricultura familiar, em comunidades de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação de Agricultores e Horticultores do Estado do Pará**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para que venha incrementar a produção agropecuária das famílias de agricultores familiares, através de inovação tecnológica pela implantação de módulos de piscicultura e insumos, melhorando a renda e segurança alimentar e nutricional da familiares

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2021.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural		
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
20.608.4022.2.129	Apoio a Organizações Sociais de Produção Agropecuária.	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00